

Aviso de Abertura

Ano Letivo de 2025/2026

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um/a Técnico/a Especializado/a - Psicólogo/a, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislações aplicáveis.

| 1- Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo |
|---------------------------------------|--|
| 2- Duração do contrato | Até 31 de Agosto 2026 |
| 3- Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares |
| 4- Caracterização das funções | Apoiar o desenvolvimento psicológico dos alunos e a melhoria da sua orientação escolar e profissional. Potenciar a prevenção do abandono escolar precoce, através do diagnóstico das dificuldades que afetam a aprendizagem. Promoção da disciplina na construção de uma escola eficaz. |
| 5- Requisitos de admissão | Licenciatura em Psicologia e inscrição na ordem dos Psicólogos Portugueses |
| 6- Entrega de documentos - portfólio | Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso para o seguinte email: secretaria@aepoiares.edu.pt |
| 7- Realização da entrevista | A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na EB 2,3/S Dr. Daniel de Matos em Vila Nova de Poiares. |
| 8- Critério de desempate | A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1.º - Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências; 2.º - Valoração obtida na Experiência Profissional na área; 3.º - Valoração obtida no Portfólio. |
| 9- Divulgação do concurso | Página eletrónica do Agrupamento www.aepoiares.edu.pt |
| 10- Realização e prazos | O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 17/11/2025, de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE). |
| 11- Horário a concurso | Horário n.º 12 (DGAE - SIGRHE) Psicólogo – 35 h |

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

| Critérios de seleção: | Pontuação |
|--|-----------|
| a) Avaliação do Portefólio (AP) | 30% |
| b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | 35% |
| c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP) | 35% |

| a) Avaliação do Portfólio – 30% | | | |
|--|------------|--|--|
| Subcritério: | Pontuação: | | |
| 1- Formação Académica | 10% | | |
| - Doutoramento na área da psicologia | 10% | | |
| - Mestrado na área de psicologia (para licenciaturas pré-Bolonha) | 8% | | |
| - Pós-graduação na área da psicologia | 7% | | |
| - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia | 6% | | |
| - Outra qualificação profissional | 0% | | |
| 2- Experiência profissional em contexto escolar - (cumulativo) | 15% | | |
| - Orientação vocacional de alunos | 4% | | |
| - Avaliação no âmbito da referenciação de alunos para a Educação Especial | 4% | | |
| - Acompanhamento psicopedagógico de alunos indicados pelos Conselhos de Turma | 2% | | |
| - Formação desenvolvida com professores | 2% | | |
| - Formação desenvolvida com pais/EE: | 1% | | |
| - Formação desenvolvida com alunos | 1% | | |
| - Outros projetos | 1% | | |
| 3- Formação Profissional na área a contratar (nº total de horas de formação contabilizadas pelo candidato) | 5% | | |
| - mais de 249 horas de formação | 5% | | |
| - entre 100 e 249 horas de formação | 3% | | |
| - entre 25 e 99 horas de formação | 1% | | |
| - menos de 25 horas de formação | 0% | | |
| b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35% | | | |
| Subcritério: | Pontuação: | | |
| 1- Demonstração de conhecimentos para a área a desenvolver | 10% | | |
| - Elevada demonstração de conhecimentos na área | 9 a 10% | | |
| - Alta demonstração de conhecimentos na área | 6 a 8% | | |
| - Média demonstração de conhecimentos na área | 3 a 5% | | |
| - Baixa demonstração de conhecimentos na área | 1 a 2% | | |
| 2- Motivação e interesse para o exercício de funções | 10% | | |
| - Elevada motivação e interesse para o exercício de funções | 9 a 10% | | |
| - Alta motivação e interesse para o exercício de funções | 6 a 8% | | |
| - Média motivação e interesse para o exercício de funções | 3 a 5% | | |
| - Baixa motivação e interesse para o exercício de funções | 1 a 2% | | |

| 3- Capacidade de trabalho em equipa | 10% |
|--|------------|
| - Elevada capacidade de trabalho em equipa | 9 a 10% |
| - Alta capacidade de trabalho em equipa | 6 a 8% |
| - Média capacidade de trabalho em equipa | 3 a 5% |
| - Baixa capacidade de trabalho em equipa | 1 a 2% |
| 4- Capacidade de Expressão e Comunicação | 5% |
| - Elevada capacidade de expressão e comunicação | 5% |
| - Alta capacidade de expressão e comunicação | 4% |
| - Média capacidade de expressão e comunicação | 2 a 3% |
| - Baixa capacidade de expressão e comunicação | 1% |
| c) № de anos de Experiência profissional na área | - 35% |
| Subcritério: | Pontuação: |
| - 2191 ou mais dias de serviço na área | 35% |
| - De 1826 a 2190 dias de serviço na área | 26 a 30% |
| - De 1096 a 1825 dias de serviço na área | 21 a 25% |
| - De 731 a 1095 dias de serviço na área | 16 a 20% |
| - De 366 a 730 dias de serviço na área | 11 a 15% |
| - De 181 a 365 dias de serviço na área | 6 a 10% |
| - De 1 a 180 dias de serviço na área | 1 a 5% |
| - 0 dias de serviço | 0% |

¹³⁻ Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

15- Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O n\u00e3o cumprimento das normas presentes.

16- Realização da entrevista de avaliação de competências

a) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional e habilitações académicas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março; Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP e Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

Vila Nova de Poiares, 13 de novembro de 2025

O Diretor

¹⁴⁻Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.